PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.327/72

DÁ DENOMINAÇÃO A VIA PÚBLICA: A RUA SEM DENOMINAÇÃO, DO BAIRRO SÃO DIMAS, PASSA A DENOMINAR-SE "FRANCISCA MONTEIRO DE OLIVEIRA".

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - A Rua sem denominação, do Bairro São Dimas, 2ª paralela abaixo da Rua Barão de Pouso Alegre e paralela à Rua Augusto Getúlio Vieira, passa a denominar-se "FRANCISCA MONTEIRO DE OLIVEIRA".

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 19 DE JUNHO DE 1972.

DR. HÉLIO PEREIRA DE RESENDE
- Prefeito -